

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

ATASES1CIVREUN-GabDesJRMM - 152021
Código de validação: 8DCB706370

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, foi aberta a sessão das PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA-EPP; ADVOGADOS: LEONARDO GOMES DE FRANÇA E OUTROS; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; 1ºLITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: GUSTAVO CESÁRIO SABOIA DE ALMADA LIMA; 2ºLITISCONSORTE: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO EPP; ADVOGADA: BEATRIZ BRENDA CARVALHO DE NEW YORK; RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR; “UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR”. <

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

IMPETRADO: JUIZ DO PLANTÃO JUDICIAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA; RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR; “RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR, DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR”. **8-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0813497-97.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**; AUTOR: EUNÉLIO MACEDO MENDONÇA; ADVOGADOS: AMÉRICO LOBATO NETO E OUTROS; RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROMOTORES: JÚLIO ADERSON BORRALHO MAGALHÃES SEGUNDO E GUILHERME GOULART SOARES; RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR; “RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR, DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR”. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, _____ Gianna Pereira Gedeon, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍ